

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO 32

Processo nº 23086.001772/2020-13

Interessado: Diretoria de Registro e Controle Acadêmico, Secretaria do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Pró-Reitoria de Graduação, Vice-Reitoria, Reitoria

Assunto: Assunto 07/2020 - Recursos discentes

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, em sua 137ª reunião, sendo a 22ª em caráter extraordinário, realizada no dia 05 de março de 2020, ao tratar sobre o assunto 07/2020 CONSEPE, que se refere aos recurso da discente contra indeferimento de reconsideração de cancelamento de matrícula, DECIDIU:

I - **DEFERIR**, por unanimidade, com 27 (vinte e sete) votos, o pedido de rematrícula interposto pela discente Kamila Horrany Oliveira Alves, matrícula 20152020067, do curso de Bacharelado em Ciências e Tecnologias , considerando o investimento já feito pela Universidade na formação da discente e por ter vaga no curso e não obteve dilação de prazo.

II - **DEFERIR**, por unanimidade, com 27 (vinte e sete) votos, o pedido de rematrícula interposto pela discente Roberto Angêlo Ferreira Nascimento, matrícula 20152020099, do curso de Bacharelado em Ciências e Tecnologias , considerando o investimento já feito pela Universidade na formação da discente e por ter vaga no curso e não obteve dilação de prazo. Além disso ,foi concedido 1 (um) semestre letivo de dilação de prazo ao discente.

MARCUS HENRIQUE CANUTO
Vice-presidente do CONSEPE



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Servidor**, em 11/03/2020, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0062517** e o código CRC **FC9A411F**.

